

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, solicita informações sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na área tributária visando a orientação e acompanhamento das atribuições de fiscalização e cobranças referente ao imposto Territorial Rural (ITR)**, para atender as necessidades da desta Secretaria Municipal de Fazenda, com vistas à deflagração de processo administrativo de licitação.

Posteriormente solicito que se remeta ao Gabinete da Prefeita para análise, possível anexação de documentos e encaminhamento para processo abertura de Processo administrativo Licitatório.

Atenciosamente,

Eldorado do Carajás – PA, 22 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por
FABIO DOS SANTOS
LEAL:70106266268
Data: 2023.02.22 14:52:15
-03'00'

Fabio dos Santos Leal.
Secretário de Administração
Port. 557/2021

DESPACHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na área tributária visando a orientação e acompanhamento das atribuições de fiscalização e cobranças referente ao imposto Territorial Rural (ITR).

a) Análise da Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023) verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas especificadas nos autos, bem como, a suas respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Análise ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2023), verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nestas leis.

c) Levantamento feito no orçamento verificou-se haver saldo orçamentário: Exercício 2023 Atividade 1003.041230020.2.007 Funcionamento da Secretaria Mun. de Finança, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

d) Por fim, encaminho ao Gestor da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás para análise e informe a necessidade de inserir a Declaração de Adequação Orçamentaria do ordenador de despesa nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Eldorado do Carajás /PA, 23 de fevereiro de 2023.



Ewerton Andrade Cavalcante
CRC- PA: TO 004739/S-PA
Contador

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenadora de despesas, declaro para os efeitos do inciso II, do artigo 16º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, existe despesa para a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na área tributária visando a orientação e acompanhamento das atribuições de fiscalização e cobranças referente ao imposto Territorial Rural (ITR)**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Eldorado do Carajás (PA), 23 de fevereiro de 2023.

IARA BRAGA
MIRANDA:70262
926253

Assinado de forma digital
por IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253
Dados: 2023.02.23 14:22:20
-03'00'

Iara Braga Miranda
Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

A Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás - PA, no uso de suas atribuições legais e com base na lei 8.666/93, AUTORIZA a Comissão de Contratação à proceder a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurar o processo administrativo com base no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na área tributária visando a orientação e acompanhamento das atribuições de fiscalização e cobranças referente ao imposto Territorial Rural (ITR)**, para atender as suas devidas necessidades, pelo motivos apresentados.

Encaminha os autos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Eldorado do Carajás /PA, 23 de fevereiro de 2023.

IARA BRAGA
MIRANDA:70262
926253

Audinado de forma digital
por IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253
Data: 2023.02.23 14:21:31
-03'00"

Iara Braga Miranda
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 20230224

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023-002

DATA DE ABERTURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023. HORÁRIO: 10:00

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

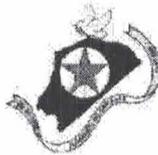
AUTUAÇÃO

De acordo com ofício de solicitação de nº 105/2023/ P MEC/SEFAZ, justificativa, pesquisa de preço, indicação de Dotação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária, Justificativa da escolha e ainda Autorização do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Maria Nilda Pereira Neves, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Eldorado do Carajás - PA, 24 de fevereiro de 2023



Maria Nilda Pereira Neves
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDERADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PORTARIA Nº 100/2022 – P MEC/GPM – DE 11 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO EM:

13/03/2022

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CPL, DESIGNA PREGOEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DE ELDERADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a
IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, I da Lei
Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas
gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, artigo 3º, da Lei nº 10.520, de 17
de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de
bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do art. 51 da Lei
8.666/93, para atuar no exercício financeiro 2022, composta pelos servidores Sra. MARIA NILDA
PEREIRA NEVES, brasileira, inscrita no CPF nº 013.193.202-01, ocupante do cargo efetivo de
Professora; Sr. ACASSIO ARRUDA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 845.718-612-49,
efetivo no cargo de Assistente Administrativo, e o Sr. TIAGO PEREIRA COSTA, brasileiro,
inscrito no CPF nº 009.194.262-47, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I,
encarregados de conduzir os procedimentos e processos de licitações do Município.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Sra. MARIA NILDA PEREIRA
NEVES.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição
Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a
disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação
de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito da administração pública municipal de
Eldorado do Carajás;

Art. 3º. Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica
designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Miranda



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Art. 4º. Fica nomeado o Sr. TIAGO PEREIRA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 009.194.262-47, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, para atuar como Pregoeiro do Município de Eldorado do Carajás – Prefeitura Municipal, no exercício financeiro 2022, para realização de licitações na modalidade Pregão.

Art. 5º. Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio para atuar nos processos de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, os servidores Sra. MARIA NILDA PEREIRA NEVES, brasileira, inscrita no CPF nº 013.193.202-01, ocupante do cargo efetivo de Professora; Sr. ACASSIO ARRUDA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 845.718-612-49, efetivo no cargo de Assistente Administrativo.

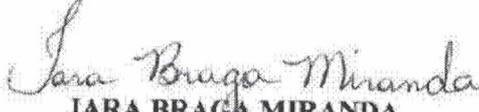
Art. 6º. O pregoeiro tem atribuição para conduzir as licitações na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, definir critérios que regem a licitação, e a execução do contrato, elaborar editais, credenciar interessados em participar dos certames, receber propostas dar lance, do pregão, classificar e analisar as propostas das empresas, receber de analisar documentação de habilitação, adjudicar o objeto da licitação e do vencedor, elaborar ata, adjudicar e encaminhar processo para homologação, conforme Lei nº 10.520/2002, com supedâneo no decreto Federal 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. A Comissão de Licitação e o Pregoeiro possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais e complexas.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de março de 2022.


IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Convocamos o (a) representante legal da Empresa **RWB Auditoria, Consultoria e Gestão Pública LTDA** e terá sede no Av. Minas Gerais, nº 641, Bairro – Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-020, para apresentar a documentação fiscal da referida empresa, conforme relação abaixo para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação, cujo objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na área tributária visando a orientação e acompanhamento das atribuições de fiscalização e cobranças referente ao imposto Territorial Rural (ITR),**

- **CARTÃO DO CNPJ;**
- **CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**
- **DOCUMENTOS PESSOAIS DO ADMINISTRADOR E SOCIOS DA EMPRESA**
- **CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA PERANTE A FAZENDA ESTADUAL;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;**
- **CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.**
- **CONSULTA AO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E O CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP),**
- **BALANÇO PATRIMONIAL DO ULTIMO ANO EM EXERCICIO.**

Sem mais, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

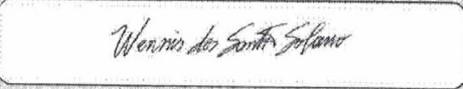

Maria Nilda Pereira Neves
Presidente da Comissão
Portaria n.º 100/2022

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **PA-013089/O-3**

Nome **WENNIS DOS SANTOS SOLANO**

Nascimento **06/08/1978** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **GURUPI-TO**


Assinatura do Profissional



Filiação **JUAREZ DA COSTA SOLANO**
MARIA MAGDALIA DOS SANTOS SOLANO

CPF **595.290.592-72** Documento de Identificação **2834236 SSP-PA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro **18/10/2005** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **D01EC0**



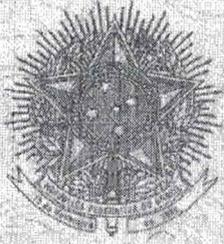
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/59529059272/codigo/D01EC0>

CARTEIRA DE IDENTIDADE
DE ADVOGADO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- O A B -

O documento de identidade
profissional, na forma prevista no
Regulamento Geral, é de uso
obrigatório no exercício da atividade
de advogado ou de estagiário e
constitui prova de identidade civil
para todos os fins legais.
[Artigo 13 da Lei 8.906, de 04/07/1994]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional
do Pará

Inscrição nº
29480
Nome
RENATO GOMES SOARES

Filiação
ALFREDO JOSÉ SOARES e MARIA FERREIRA GOMES SOARES

Naturalidade
BOM JARDIM-MA
Nacionalidade
BRASILEIRO

Data de Nascimento
07/01/1987
Data do Compromisso na O.A.B.
09/08/2019

Data de Colação de Oros
20/03/2018
Data de Expedição
25/07/2019

Alberto Campos

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

RENATO GOMES SOARES

FILIAÇÃO
ALFREDO JOSÉ SOARES
MARIA FERREIRA GOMES SOARES

NATURALIDADE
BOM JARDIM-MA

DATA DE NASCIMENTO
07/01/1987

Nº
2594138 - PC-PA

DOSSIER DE EXAMES E TÍTULOS
253 021 182-00

NAC
01 25/07/2019

Alberto Campos

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.505.670/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2018	
NOME EMPRESARIAL RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WS SERVICOS E TREINAMENTOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 641	COMPLEMENTO CASA	
CEP 68.555-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XINGUARA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATORESOLVE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 9153-0710		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 10:30:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA

WENNIS DOS SANTOS SOLANO, brasileiro, casado, contador, nascido em 08 de agosto de 1978, portador do CPF nº 595.290.592-72 e Carteira de Identidade RG nº 2834236 PC/PA, residente e domiciliado a Rua Marechal Cordeiro de Farias nº 804, Centro, CEP: 68.555-223, Xinguara, Estado do Pará, na qualidade de **EMPRESARIO** da empresa **WENNIS DOS SANTOS SOLANO 59529059272**, com sede na Rua Marechal Cordeiro de Farias nº 804, Centro, CEP: 68.555-223, Xinguara, Estado do Pará, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE 15.8.0266230-0, arquivado em 21 de maio de 2018, portadora do CNPJ nº 30.505.670/0001-20, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios: **RENATO GOMES SOARES**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 07/01/1967, portador do CPF nº 253.021.162-00 e Carteira de Identidade RG nº 2594136 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Onze, 209, Itamaraty, CEP: 68.555-810, Xinguara, Estado do Pará e **BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 07 de maio de 1993, portador do CPF nº 993.517.302-04 e Carteira de Identidade RG nº 6762127 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, 641, Centro, CEP: 68.555-020, Xinguara, Estado do Pará, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Minas Gerais nº 641, Centro, CEP: 68.555-020, em Xinguara, Estado do Pará.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, o capital ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
WENNIS DOS SANTOS SOLANO	20.000	20.000,00
RENATO GOMES SOARES	12.500	12.500,00
BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SOARES	12.500	12.500,00
TOTAL	45.000	45.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Bruno

[Assinatura]

[Assinatura]

Certifico o Registro em 24/01/2020

Arquivamento 20000840691 de 24/01/2020 Protocolo 204745357 de 24/01/2020 NIRE 15201565407

Nome da empresa RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102679971283058



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social da empresa é:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos;

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2018, considerando a empresária individual, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

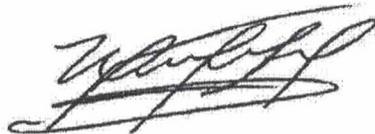
CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio WENNIS DOS SANTOS SOLANO, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Bruno



Certifico o Registro em 24/01/2020

Arquivamento 20000640691 de 24/01/2020 Protocolo 204745357 de 24/01/2020 NIRE 15201565407

Nome da empresa RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102679971283058

DAS FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Cláusula - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

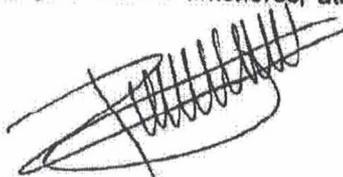
Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Bruno



Certifico o Registro em 24/01/2020
Arquivamento 20000640691 de 24/01/2020 Protocolo 204745357 de 24/01/2020 NIRE 15201565407
Nome da empresa RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102679971263058

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade empresária limitada ora transformada oriunda de empresário individual, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

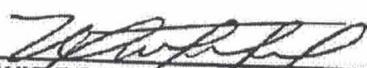
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

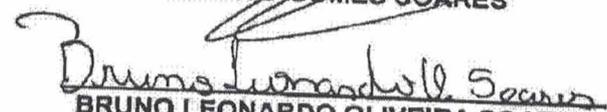
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Xinguara, Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Xinguara – PA, 13 de janeiro de 2020.


WENNIS DOS SANTOS SOLANO


RENATO GOMES SOARES


BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SOARES

TESTEMUNHAS:

1. Andra Magalhães da Silva RG: 6969372 PC/PA

2. Maria M. Barros Filho - Queiroz 0436805 SSP/PA



Certifico o Registro em 24/01/2020
Arquivamento 20000640691 de 24/01/2020 Protocolo 204745357 de 24/01/2020 NIRE 15201565407
Nome da empresa RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102679971283058



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 30.505.670/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:18 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **4F68.072D.0E79.9E4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA
Inscrição Estadual: 15.678.400-9
CNPJ: 30.505.670/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:28:46 do dia 25/01/2023

Válida até: 24/07/2023

Número da Certidão: 702023080077551-4

Código de Controle de Autenticidade: 34FBFA75.B6C12C61.5CEF60EE.8F4D1DFD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA

Inscrição Estadual: 15.678.400-9

CNPJ: 30.505.670/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:28:46 do dia 25/01/2023

Válida até: 24/07/2023

Número da Certidão: 702023080077552-2

Código de Controle de Autenticidade: D0784978.7585CAFC.70C43DFC.B1B936F2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO

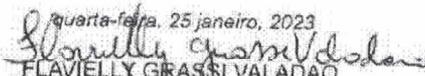
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE XINGUARA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de RWB AUDITORIA CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 30.505.670/0001-20, residente em AV MINAS GERAIS N°641 CASA CENTRO XINGUARA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de XINGUARA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 25 janeiro, 2023

FLAVIELLY GRASSI VALADAO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 25/01/2023 10:48:50

CONTROLE: 01251009901460

Válida até 25/04/2023 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (flavielly.valadao)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.505.670/0001-20
Razão Social: RWB AUDITORIA CONSULTORIA E GE
Endereço: AV MINAS GERAIS 641 / CENTRO / XINGUARA / PA / 68555-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

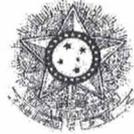
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402195780556967

Informação obtida em 25/01/2023 17:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.505.670/0001-20

Certidão n°: 3585879/2023

Expedição: 25/01/2023, às 13:13:35

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.505.670/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA	30.505.670/0001-20	Válido

Contribuinte	Endereço
RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA	AVENIDA MINAS GERAIS, 641, - CENTRO, - Xinguara, PARÁ, 68555-020

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://xinguara-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: ACAC-7AD0-F33D-51D1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, 25 DE JANEIRO DE 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE RESTRIÇÕES

Código da Certidão: EAY9ROBUTW

Emitido em: 25/01/2023

Valido até: 24/02/2023

CPF/CNPJ: 30.505.670/0001-20

NADA CONSTA
NA LISTA DE RESTRIÇÕES MUNICIPAIS



Validação por QR Code

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo órgão emissor;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site oficial, em Consultar Certidão;

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30.505.670/0001-20 representada pelo(a) Sr. WENNIS DOS SANTOS SOLANO, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xinguara – PA, 1 de fevereiro de 2023.

RWB AUDITORIA CONSULTORIA
E GESTAO PUBLICA
LTDA:30505670000120

Assinado de forma digital por RWB
AUDITORIA CONSULTORIA E GESTAO
PUBLICA LTDA:30505670000120

RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA

Wennis dos Santos Solano – Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ESTADO DO PARÁ
ESPELHO ECONÔMICO

Data: 14/02/2023
Hora: 10:16:43

Cartão de Inscrição Municipal

Inscrição	Situação atual	Data de abertura	Pessoa	CPF/CNPJ	Sequencial
12002	Em atividade		RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA	30.505.670/0001-20	0
Bairro	CEP	Endereço	Complemento	Número	
CENTRO	68555-020	AVENIDA MINAS GERAIS		641	

Características

Atividades

Principal

CNAE - Descrição da Atividade
Código da LC - Descrição dos serviços

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria

Secundárias

CNAE - Descrição da Atividade
Código da LC - Descrição dos serviços

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informacao

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

8211-3/00 - Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

8219-9/99 - Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

8299-7/99 - Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/05 - Cursos preparatorios para concursos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.678.400-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 30.505.670/0001-20	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201565407
NOME EMPRESARIAL RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO WS SERVICOS E TREINAMENTOS		
SEDE CERAT REDEÇÃO		
ENDEREÇO AVE MINAS GERAIS, 641 CENTRO CASA		
REGIME DE PAGAMENTO Simple Nacional	MUNICÍPIO XINGUARA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 24/01/2020	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599605 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 14/02/2023 às 10:21:13 pelo Portal de Serviços da SEFA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Cadastro e Tributação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.505.670/0001-20, estabelecida na Rua Marechal Cordeiro de Farias nº 804, Centro, na cidade de Xinguara, Estado do Pará prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, CNPJ nº **01.617.317/0001-34**, serviços técnicos especializados na orientação para a celebração de convênio com a União para exercer as atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), e treinamento dos servidores do Órgão Tributário Municipal e outros relacionados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sapucaia – PA, 11 de junho de 2020.

MUNICIPIO DE

SAPUCAIA:01617317000134

Assinado de forma digital

por MUNICIPIO DE

SAPUCAIA:01617317000134

MARCUS VENÍCIUS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA



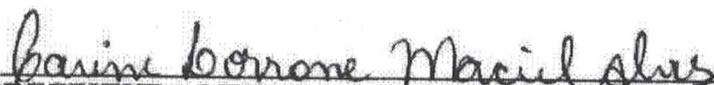
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Secretaria Municipal de Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.505.670/0001-20, estabelecida na Av. Minas Gerais, 641, Centro, na cidade de Xinguara, Estado do Pará, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, CNPJ nº 34.626.416/0001-31, serviços técnicos especializados na orientação para a celebração de convênio com a União para exercer as atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), e treinamento dos servidores do Órgão Tributário Municipal e outros relacionados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Novo Repartimento – PA, 04 de janeiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Carine Lorrane M. Alves
Fiscal de Tributos
Portaria nº 1674/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.505.670/0001-20, estabelecida na Av. Minas Gerais, 641, Centro, na cidade de Xinguara, Estado do Pará, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, CNPJ nº **04.144.150/0001-20**, serviços técnicos especializados na orientação para a celebração de convênio com a União para exercer as atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), e treinamento dos servidores do Órgão Tributário Municipal e outros relacionados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Xinguara - PA, 06 de novembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

Secretaria Municipal de Fazenda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.505.670/0001-20, estabelecida na RUA MINAS GERAIS, Nº 641, Centro, na cidade de Xinguara, Estado do Pará, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, em sua atividade de atuação: serviços técnicos especializados com assessoria e consultoria para implementação do Imposto Territorial Rural (ITR), treinamento de servidores para a fiscalização de contribuintes do Simples Nacional e cobrança e lançamento do ITR, além de assessoria tributária para efetiva arrecadação das receitas municipais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ourilândia do Norte – PA, 25 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

MIZUEL LIMA DA SILVA

Data: 25/01/2023 17:42:53-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Mizael Lima da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

TERMO DE ABERTURA

BALANCETES DIARIOS E BALANCOS

Nº de Ordem 1

Contém este livro 6 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 6 e servirá de Balancetes Diários e Balancos nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA
 Endereço: AVENIDA MINAS GERAIS, 641 - CASA:
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 68555020
 Cidade.: XINGUARA / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201565407 e arquivado em 21/05/2018.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 30505670000120

XINGUARA/PA, 22 de Março de 2023

WENNIS DOS SANTOS SOLANO
 CONTADOR
 C.P.F.:59529059272
 R.G.:2834125 PC/PA
 C.R.C.:013089/0-3

RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO
 PUBLICA LTDA
 C.N.P.J.:30505670000120



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VF2R3VTEYb1_kalXhEUN-cP_0xGIYw58zZ1S7YFEKZD78HDV16c1Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59529059272-WENNIS DOS SANTOS SOLANO|30505670000120-RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA



Junta Comercial do Estado do Pará
 Certifico o Registro em 22/03/2023
 Arquivamento 239980301 Protocolo 233517278 de 22/03/2023
 Nome da empresa RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA
 NIRE 15201565407
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 161689409506

RWB AUDITORIA E CONSULTORIA
RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 30.505.670/0001-81
 AV. MINAS GERAIS, 641 - CENTRO - CEP: 68.555-020
 E-mail: rwbauditoriaeconsultoria@gmail.com
 XINGUARA – PA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1_kalKheJN-cP_0KGIYM58zZi57YfEKZD78HhV16c1Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 595290592/2-WENNIS DOS SANTOS SOLANO | 305056/0000120-RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA

Balancete de Verificação

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CODIGO	DESCRIÇÃO DA CONTA	DEVEDOR	CREDOR
1 ATIVO		R\$	74.849,44
101	ATIVO CIRCULANTE	R\$	60.762,44
1011	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$	3.370,34
100100	CAIXA	R\$	3.369,87
100101	Caixa	R\$	3.369,87
100200	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$	0,47
100201	Banco Bradesco S/A	R\$	0,47
1012	CLIENTES	R\$	54.000,00
110000	DUPLICATAS A RECEBER	R\$	54.000,00
5000002	Clientes Diversos	R\$	54.000,00
1012	OUTROS CRÉDITOS	R\$	3.392,10
111700	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$	3.392,10
111702	Adiantamentos Diversos	R\$	3.392,10
102	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	14.087,00
1023	IMOBILIZADO	R\$	14.087,00
143100	IMOBILIZADO	R\$	14.087,00
143104	Instalações	R\$	15.647,00
143301	(-) DEPR AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO ACUMULADA	R\$	1.560,00
143305	Instalações	R\$	1.560,00
2 PASSIVO		R\$	92.744,08
201	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	706,70
2014	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	319,50
204100	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER	R\$	319,50
204119	Simplex a Recolher	R\$	319,50
215	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$	387,20
2015	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$	-
205102	Pro Labore a Pagar	R\$	-
205200	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$	387,20
205201	INSS a Recolher	R\$	387,20

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA CONTA	DEVEDOR	CREADOR
207	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 92.037,38
2071	CAPITAL REALIZADO		R\$ 45.000,00
270100	CAPITAL SOCIAL		R\$ 45.000,00
270101	Capital Social Domiciliados e Res. no País		R\$ 45.000,00
2073	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 47.037,38
278000	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 47.037,38
278101	Lucros Acumulados / Prejuízos Acumulados		R\$ 17.894,64
278103	Resultado do Exercício em Curso		R\$ 51.642,74
278105	Wennis dos Santos Solano e Renato Gomes Soares	R\$ 22.500,00	
3 RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			R\$ 51.642,74
31	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 51.642,74
311	RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 51.642,74
3111	RECEITA LÍQUIDA		R\$ 67.805,00
31111	RECEITA BRUTA		R\$ 71.000,00
	Receita de Prestação de Serviços		R\$ 71.000,00
31113	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 3.195,00	
	Simplex Nacional	R\$ 3.195,00	
322	DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 16.162,26	
32202	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R\$ 15.718,98	
322201	Pro Labore	R\$ 10.560,00	
322205	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 1.925,00	
322219	Multas	R\$ 387,39	
322221	Depreciação de Ativo	R\$ 1.560,00	
322235	Despesas Não Dedutíveis	R\$ 450,00	
322246	Despesas Bancárias	R\$ 836,59	
		R\$ -	
32240	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 362,20	
322407	IOF	R\$ 12,20	
322415	Outros Impostos e Taxas	R\$ 350,00	
32250	DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 81,08	
322508	Juros Passivos	R\$ 81,08	
4 RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 51.642,74
41	RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 51.642,74	
411	RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 51.642,74	
41130	RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 51.642,74	
41131	Resultado do Exercício em Curso	R\$ 51.642,74	

RWB AUDITORIA CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA
LTDA:3050567000120

Assinado de forma digital por RWB AUDITORIA
CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA:3050567000120

RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

WENNIS DOS SANTOS
SOLANO:59529059272

Assinado de forma digital por WENNIS
DOS SANTOS SOLANO:59529059272

WENNIS DOS SANTOS SOLANO

Contador CRC/PA 013089/O-3

RWB AUDITORIA E CONSULTORIA

RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 30.505.670/0001-81

AV. MINAS GERAIS, 641 - CENTRO - CEP: 68.555-020

E-mail: rwbauditoriaconsultoria@gmail.com

XINGUARA - PA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTtYb1_kalKhEJN-cp_0KGIYM58z2:57YFEKZD78HDHVL6C1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59529059272-WENNIS DOS SANTOS SOLANO | 3050567000120-RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022 (Em Reais - R\$)

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	77.000,00	71.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	9.483,42	3.195,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	67.516,58	67.805,00
(DESPESAS) E RECEITAS OPERACIONAIS	17.149,33	16.081,18
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.145,88	15.718,98
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3,45	362,20
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	50.367,25	51.723,82
DESPESAS FINANCEIRAS	44,37	81,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	50.322,88	51.642,74

RWB AUDITORIA CONSULTORIA E GESTAO
PUBLICA LTDA:30505670000120

Assinado de forma digital por RWB AUDITORIA
CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA:30505670000120

RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

WENNIS DOS SANTOS Assinado de forma digital por
SOLANO:59529059272 WENNIS DOS SANTOS
SOLANO:59529059272

WENNIS DOS SANTOS SOLANO

Contador CRC/PA 013089/O-3

RWB AUDITORIA E CONSULTORIA**RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 30.505.670/0001-81

AV. MINAS GERAIS, 641 - CENTRO - CEP: 68.555-020

E-mail: rwbauditoriaeconsultoria@gmail.com

XINGUARA - PA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1_KalKhEJN-cp_0KGIYM58z2:57YFFKZD78HDV16c1Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59529059272-WENNIS DOS SANTOS SOLANO|3050567000120-RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022 (Em Reais - R\$)

ATIVO			PASSIVO		
	2021	2022		2021	2022
<u>CIRCULANTE</u>			<u>CIRCULANTE</u>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.964,56	3.370,34	Impostos a Recolher	5.520,00	319,50
Duplicatas a Receber	70.000,00	54.000,00	Obrigações Trab. e Previdenciárias	874,68	387,20
Adiantamentos Diversos	450,00	3.392,10			
Total do Ativo Circulante	81.414,56	60.762,44	Total do Passivo Circulante	6.394,68	706,70
<u>NÃO CIRCULANTE</u>			<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
Imobilizado	20.303,00	14.087,00	Capital Social	45.000,00	45.000,00
			LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Total do Não Circulante	20.303,00	14.087,00	Lucros / Prejuízos Acumulados	50.322,88	51.642,74
			(-) Lucro distribuído		R\$ 22.500,00
			Total do Patrimônio Líquido	95.322,88	74.142,74
TOTAL DO ATIVO	101.717,56	74.849,44	TOTAL DO PASSIVO + PL	101.717,56	74.849,44

RWB AUDITORIA CONSULTORIA E
 GESTÃO PÚBLICA LTDA:30505670000120

Assinado de forma digital por RWB AUDITORIA
 CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA
 LTDA:30505670000120

RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA

WENNIS DOS SANTOS
 SOLANO:59529059272

Assinado de forma digital por WENNIS
 DOS SANTOS SOLANO:59529059272

WENNIS DOS SANTOS SOLANO

Contador CRC/PA 013089/O-3

TERMO DE ENCERRAMENTO



BALANCETES DIARIOS E BALANCOS

N° de Ordem 1

Contém este livro 6 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 6 e servirá de Balancetes Diarios e Balancos n° 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AVENIDA MINAS GERAIS, 641 - CASA:
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 68555020
Cidade.: XINGUARA / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201565407 e arquivado em 21/05/2018.
Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 30505670000120

XINGUARA/PA, 22 de Março de 2023

WENNIS DOS SANTOS SOLANO
CONTADOR
C.P.F.:59529059272
R.G.:2834125 PC/PA
C.R.C.:013089/0-3

RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO
PUBLICA LTDA
C.N.P.J.:30505670000120

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VF2R2RYTEyB1_kalkMEUN-cP_0XGIYMS8zZ157YEEKZD78DPHV16cTQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59529059272-WENNIS DOS SANTOS SOLANO|30505670000120-RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS



MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de XXXXXXXXXXXXX, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº XXXXXXXXXXXXX, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) XXXXXXXX, Prefeita Municipal, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXX Nº XXXXX, e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXXX-PA, CEP XXXXXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXX residente na XXXXXXXXXXXXXXXX, n XXXX, XXXXX, XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, portador do(a) CPF XXXXXXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na área tributária visando a orientação e acompanhamento das atribuições de fiscalização e cobranças referente ao imposto Territorial Rural (ITR),

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				VALOR GLOBAL R\$	XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL Dorado DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DOS CARAJÁS



- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.8. Análise mensal da evolução da arrecadação do Imposto Territorial Rural do Município, desde a promulgação da Lei Federal nº 9.393/1996, com a elaboração de comparativos e projeções futuras de médio e longo prazos, visando o atingimento do incremento almejado pela administração;
- 3.9. Assessoria prévia para enquadramento aos requisitos necessários para a celebração final do Termo de Convênio para Gestão do Imposto Territorial Rural - ITR pelo município, de acordo com as exiias contidas nas Instruções Normativas 1.640/2016 e 1877/2019 da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 3.10. Assessoria tecnológica nas normas preceituadas pelo Convênio, para implantação de estrutura adequada e suficiente para acessar os sistemas da Receita Federal do Brasil (RFB) e para operacionalização de Sistema de Gestão do Imposto Territorial Rural - ITR;
- 3.11. Assessoria ao município na implementação de políticas de gestão e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, englobando a discussão quanto ao Valor da Terra Nua (VTN) e áreas não tributáveis, sobre o preço de terras em consonância com os critérios agrônômicos e econômicos previstos em lei, e de acordo com os normativos que o município possui a fim de estabelecer a matéria;
- 3.12. Apresentar resultado de estudos e os parâmetros utilizados para apurar o Valor da Terra Nua (VTN), bem como elaborar Laudo Agrônômico que lastreie sua apuração para inserção no Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 3.13. Assessorar a Prefeita na tomada de decisão quanto à instituição de critérios para estabelecimento do Valor da Terra Nua - VTN, a ser adotada pelo município, para fins de atendimento ao Convênio a ser adotada pelo município, para fins de atendimento ao Convênio com a Receita Federal do Brasil (RFB), de que tratam as Instruções Normativas 1640/16 e 1877/19;
- 3.14. Realizar reuniões com representantes da classe rural, bem como com a classe contábil e lideranças de demais setores envolvidos, objetivando esclarecer a política adotada pelo município através do Termo de Convênio celebrado com RFB/ITR, visando o incremento de receitas que poderão ser revertidas em melhorias da atividade rural;
- 3.14. Acompanhamento da implementação do processo digital para fins de execução do Convênio junto à Receita Federal do Brasil (RFB);
- 3.15. Assessorar na formulação de estratégias da divulgação do Termo de Convênio junto ao meio rural, atuando juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda;
- 3.16. Monitoramento dos resultados juntamente com a equipe do Departamento de Arrecadação da



Prefeitura Municipal, responsável pela implementação e apuração do incremento da arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR;

3,17. Capacitação inicial para os servidores e demais técnicos do setor administrativo tributário que estiverem envolvidos direto e indiretamente na cobrança e fiscalização do ITR;

3.14.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de Março de 2023 extinguindo-se em 23 de Março de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade XXXXXXXXXXXX Funcionamento da Secretaria Mun. de Finanças, Classificação econômica XXXXXXXXXXXX Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento XXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXXXXX ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ELDORADO DOS CARAJÁS -PA, XX de Março de 2023

XXX
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____